

# ESTÂNCIA ECOLÓGICA SESC PANTANAL – EESP DESCRITIVO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

## PROCESSO SELETIVO Nº02/2017

O Serviço Social do Comércio – Sesc / Estância Ecológica Sesc Pantanal, órgão da Administração Nacional do Sesc, Instituição de Direito Privado, torna público que, nos termos da Resolução Sesc nº 1296/2015, está aberto processo seletivo para contratação de empregado regidos pelas leis trabalhistas (CLT), conforme descrito na Tabela I.

TABELA I					
Cargo	ASSESSOR TÉCNICO IV – ÁREA DE CULTURA				
Número de Vagas	01				
Escolaridade	Ensino Superior Completo (Bacharelado ou Licenciatura) em: Educação				
	Artística, Música, Artes Visuais, Teatro, Dança ou Cinema.				
Local de Trabalho	Centro de Atividade de Poconé – CAP em Poconé/MT				
Carga Horária	44 horas semanais				
Salário Mensal	R\$ 4.765,00				

- ❖ A empresa oferece como benefícios: assistência médica (opção do empregado, com sua participação financeira); transporte conforme estabelecido em lei ou normas internas; refeição subsidiada; auxílio babá/creche; seguro de vida; plano de previdência complementar privada (BrasilPrev), com participação financeira paritária do empregado e do empregador; bolsa de estudos e programa de aperfeiçoamento profissional, conforme normas da Entidade.
- A descrição e requisitos do cargo encontram-se no Anexo I.

#### 1. DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1- As etapas do processo seletivo serão realizadas no Centro de Atividades de Poconé, Rua Generoso Ponce, s/nº. Centro, Poconé/MT, com divulgação prévia da relação dos convocados com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, conforme estabelecido no item 4.13 deste descritivo.
- 1.2 Este processo seletivo destina-se a contratação imediata de empregado para a vaga constante na TABELA I deste descritivo, podendo ser aproveitado para novas vagas que surgirem dentro da validade deste processo.

#### 2. DOS PROCEDIMENTOS E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

2.1 - Para conclusão deste processo seletivo serão aplicadas as etapas eliminatórias e classificatórias abaixo:

1ª ETAPA - Fase Eliminatória				
As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, no endereço eletrônico do Sesc Pantanal: <a href="https://www.sescpantanal.com.br">www.sescpantanal.com.br</a> , link Oportunidades de Trabalho.	De 20.fev.2017 a 05.mar.2017			
Triagem e análise dos currículos: nível de escolaridade e demais pré-requisitos da vaga.				
Divulgação dos aprovados na análise e triagem curricular	08.mar.2017			

- 2.2 Somente os candidatos que preencherem os requisitos básicos do cargo informados no Anexo I, serão classificados para a 2ª etapa.
  - 2.2.1 No preenchimento do currículo o candidato assume a responsabilidade pela veracidade e exatidão dos dados profissionais e dados pessoais (sobretudo e-mail, telefone e endereço) informados.
  - 2.2.2 Ressaltamos que os currículos com informações incompletas ou confusas não serão analisados.

2ª ETAPA - Fase Eliminatória				
Avaliação de conhecimentos específicos	DATA A SER DEFINIDA			
Divulgação dos aprovados na avaliação de conhecimentos específicos	DATA A SER DEFINIDA			

- 2.3 A avaliação de conhecimentos específicos conterá questões objetivas e/ou dissertativas cuja nota máxima alcançará 10 (dez) pontos, conforme conteúdo programático (Anexo II).
- 2.4 Na hipótese do comparecimento de um número inferior a 10 (dez) candidatos para a realização da avaliação de conhecimentos específicos, a aplicação da mesma poderá ser suspensa, sendo o reagendamento divulgado conforme item 4.13.
- 2.5 Somente os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7 (sete) na avaliação de conhecimentos específicos serão classificados para a 3ª etapa, ressalvado o disposto no item 3.3.

3ª ETAPA - Fase Classificatória			
Entrevista Técnica/Comportamental	DATA A SER DEFINIDA		

- 2.6 Objetiva-se com essa etapa, possibilitar um maior conhecimento do candidato, com levantamento de informações que permitam a avaliação da adequação das competências técnicas/comportamentais exigidas para o cargo.
- 2.7 A avaliação terá como foco principal a exploração do conhecimento sobre a área para qual se candidata, e será analisada por uma banca composta por profissionais do RH e da área requisitante.
- 2.8 No ato da Entrevista Técnica/Comportamental os candidatos deverão apresentar original e cópia do comprovante de escolaridade (serão considerados declaração de conclusão homologada ou diploma), documento de identidade, Carteira de Trabalho ou Declaração, comprovando experiência profissional na função, e preencher e assinar a declaração contida no Anexo III. A não apresentação destes documentos e o não preenchimento pelo candidato das condições de participação definidas nestes descritivos serão causas de eliminação do mesmo.
  - 2.8.1 Caso o candidato possua antecedentes criminais, a Entidade se reserva no direito de excluí-lo do processo seletivo ao tomar conhecimento deste.

## 3. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

3.1 – Serão convocados para as demais etapas seletivas (classificatórias), os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7 (sete) em cada etapa, a ser informado no site <a href="https://www.sescpantanal.com.br">www.sescpantanal.com.br</a>, link Oportunidades de Trabalho, onde constará a relação nominal, com as respectivas notas de provas.

- 3.2 Os candidatos aprovados no processo e classificados com média final igual ou superior a 7 (sete), poderão ser convocados para admissão no prazo de 01 (um) ano, contados a partir da data de validade informada no comunicado do Resultado Final, podendo ser prorrogada por igual período ou cancelada a qualquer momento, conforme necessidade e conveniência da Estância Ecológica Sesc Pantanal.
- 3.3 Na hipótese excepcional de haver um número de candidatos igual ou inferior a 05 (cinco), por vaga, aprovados na etapa de avaliação de conhecimentos específicos, poderá ser procedida a redução da nota mínima de 7 (sete) para 6 (seis), passando este índice a ser considerado para as demais etapas seletivas, a fim de ampliar a concorrência.
- 3.4 Para fim de ranking (posicionamento) de classificação, a média final de cada candidato obtida a partir da média de todas as notas das avaliações realizadas, não poderá ser inferior a 7 (sete), podendo esse índice ser alterado mediante a hipótese do item 3.3.
- 3.5 Em caso de eventual anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) correspondente(s) à(s) mesma(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos.
- 3.6 Após todas as etapas concluídas, caso haja dois ou mais candidatos com a mesma nota final, serão observadas, em ordem crescente, os seguintes critérios para desempate:
  - 3.6.1 Maior nota da avaliação de conhecimentos específicos;
  - 3.6.2 Maior experiência anotada em CTPS ou declaração equivalente apresentada na etapa de avaliação técnica comportamental;
  - 3.6.3 Maior idade.

## 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1 Serão eliminados, deste processo seletivo, independente da fase em que se encontrem os candidatos que:
  - 4.1.1 Não apresentarem idade mínima de 18 anos completos no ato da inscrição;
  - 4.1.2 Não preencherem os requisitos do cargo;
  - 4.1.3 Prestar qualquer declaração falsa ou inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste documento, mesmo que o fato seja constatado posteriormente;
  - 4.1.4 Faltar a qualquer fase ou etapa do processo seletivo;
  - 4.1.5 N\u00e3o cumprir todos os procedimentos estabelecidos neste descritivo de recrutamento e sele\u00e7\u00e3o.
- 4.2 Se ex-funcionários do Sesc ou Senac, poderá ser readmitido após habilitação no processo seletivo, desde que apresente as seguintes condições quanto ao motivo de desligamento:
  - 4.2.1 Pedido de demissão;
  - 4.2.2 Demissão sem justa causa por motivo de redução do quadro de pessoal, extinção de cargos ou setores;
  - 4.2.3 Não ter sido demitido por justa causa nos termos do art. 482 da CLT;
  - 4.2.4 Término de contrato de trabalho por prazo determinado, com exceção ao contrato de experiência rescindido pela Entidade por inadequação apurada em procedimento de avaliação de período experimental:
  - 4.2.5 N\u00e3o ter aderido a programas de incentivo a demiss\u00f3es na Administra\u00e7\u00e3o Nacional do Sesc ou ter recebido benef\u00edicio de plano de previd\u00e0ncia complementar privada (BrasilPrev) das Entidades.
- 4.3 Caso não atendam as condições do subitem 4.2, assim que seja apurada essa situação, o candidato será eliminado do processo seletivo.

- 4.4 **Não poderão ser admitidos no Sesc,** parentes até o 3º grau (afim ou consanguíneo) do Presidente, ou dos membros, efetivos e suplentes, do Conselho Nacional e do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do Sesc ou do Senac, servidores do Sesc ou Senac, bem como de dirigentes de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados. A proibição é extensiva, nas mesmas condições, no caso de cônjuge/companheiro de servidores das Entidades elencadas;
  - 4.4.1 Compreende-se no impedimento: pais, avós e bisavós; filhos, netos e bisnetos; irmãos, tios e sobrinhos; cônjuge, sogros, cunhados, avós do cônjuge, sobrinhos e bisavós do cônjuge, madrasta, padrasto e enteados.
  - 4.4.2 O candidato que mesmo preenchendo as condições previstas neste descritivo, que venha a participar do presente processo seletivo, não poderá ser admitido no Sesc, assim que a condição de parentesco seja verificada.
- 4.5 O candidato que ocupar cargo, emprego ou função pública deverá apresentar, para fins de admissão na Estância Ecológica Sesc Pantanal, autorização prévia do titular do respectivo órgão ou autoridade correspondente.
  - 4.5.1 Na hipótese prevista no subitem 4.5, o candidato deverá, ainda, demonstrar a compatibilidade entre carga horária de trabalho a ser assumida na Estância Ecológica Sesc Pantanal e a do seu cargo, emprego ou função pública.
- 4.6 Todos os candidatos no ato da convocação para a admissão devem possuir em sua integralidade a documentação comprobatória dos pré-requisitos exigidos para o cargo, sob pena de eliminação no processo seletivo, nos termos dos itens 4.1.2, 4.1.3 e 4.1.5.
- 4.7 A Estância Ecológica Sesc Pantanal se reserva o direito de realizar diligências que julgar necessárias para verificar a veracidade dos documentos e das informações prestadas pelos candidatos.
- 4.8 Obedecendo a ordem de classificação, o candidato aprovado será convocado para assumir a vaga através de publicação de convocação, conforme item 4.13, e o mesmo terá o prazo de até 03 dias úteis para se apresentar na Seção de Seleção e Desenvolvimento, situada na Av. Filinto Muller, 218, Jd. Aeroporto, Várzea Grande/MT, CEP: 78.110-300. Expirado esse prazo, o candidato ausente na convocação será considerado eliminado, e a Estância Ecológica Sesc Pantanal se reserva no direito de convocar o próximo classificado ou iniciar novo processo seletivo.
- 4.9 Serão eliminados do processo seletivo os candidatos convocados que não apresentarem, no prazo de 03 dias úteis, a documentação exigida para fins admissionais.
- 4.10 O contrato será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT, inclusive no que se refere ao prazo de experiência, bem como, pelas disposições regimentais e normas internas da Entidade.
- 4.11 A admissão estará condicionada a realização e a aptidão no exame médico admissional, em conformidade com o estabelecido no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional PCMSO, em atendimento ao art.168 da CLT e, também da apresentação da documentação exigida no ato da admissão.
- 4.12 A aprovação no processo seletivo não gera compromisso de contratação por parte da Estância Ecológica Sesc Pantanal.
- 4.13 É de inteira responsabilidade dos candidatos se manterem informados acerca do processo seletivo, bem como das datas, horários e locais das etapas seletivas, assim como das notas, resultados e convocações nos endereços abaixo:

#### Murais da Base Administrativa

Av. Filinto Muller, 218 - Bairro: Jardim Aeroporto - Várzea Grande/MT

Murais do Centro de Atividades de Poconé

Rua Generoso Ponce, s/nº, Centro, Poconé/MT

**Murais do Hotel Sesc Porto Cercado** 

Rodovia Poconé – Porto Cercado MT 370 km 43 Poconé/MT

Em nosso site: www.sescpantanal.com.br, link Oportunidades de Trabalho.

- 4.14 A Estância Ecológica Sesc Pantanal se reserva no direito de proceder alterações neste processo seletivo, no que tange às etapas eliminatórias e/ou classificatórias, podendo fazer inclusões ou exclusões de avaliações, mantida a concorrência /igualdade do procedimento. Para tanto, divulgará a(s) alteração(ões) de inclusão(ões), conforme item 4.13, com 2 (dois) dias de antecedência à sua realização.
- 4.15 É de total responsabilidade do candidato, o custeio de despesas com deslocamento, acomodação e alimentação, na ocasião de sua participação nas diversas etapas do processo seletivo.
- 4.16 A Estância Ecológica Sesc Pantanal poderá cancelar o presente processo seletivo, em qualquer fase que se encontre, por decisão motivada e justificada.
- 4.17 A participação do candidato no processo seletivo implicará no seu pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Descritivo de Recrutamento e Seleção, das quais não poderá alegar desconhecimento, sendo, igualmente, de sua responsabilidade o acompanhamento, conforme item 4.13, onde todas as informações acerca do presente processo seletivo serão devidamente divulgadas.
- 4.18 Qualquer pedido de esclarecimento acerca de eventuais dúvidas afetas ao presente processo seletivo deverá ser encaminhado por escrito para a Seção de Seleção e Desenvolvimento, situado na Av. Filinto Muller, 218, Jd. Aeroporto, Várzea Grande/MT, CEP: 78.110-300, ou por fax (65) 3688-2047, ou para o endereço eletrônico selecao1@sescpantanal.com.br, até 02 (dois) dias úteis após a data de divulgação de seu resultado.
  - 4.18.1 Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são claros e precisos para permitir a plena participação no Processo Seletivo, não cabendo manifestações futuras.
- 4.19 A Direção do Sesc interpretará e dará solução aos casos omissos relativos a este processo seletivo.
- 4.20 Faz parte integrante deste descritivo de recrutamento e seleção os seguintes documentos:
  - 4.20.1 Anexo I Descrição do Cargo e Requisitos Básicos de Participação.
  - 4.20.2 Anexo II Avaliação de Conhecimentos Específicos Conteúdo Programático e Bibliografia Sugerida.
  - 4.20.3 Anexo III Declaração.

Várzea Grande, 20 de fevereiro de 2017.

# **ANEXO I**



# DESCRIÇÃO DO CARGO

Cargo

AŠSESSOR TÉCNICO IV (ÁREA DE CULTURA)

Lotação

CENTRO DE ATIVIDADE DE POCONÉ - CAP

DESCRIÇÃO DETALHADA (Especificar, detalhadamente, as atribuições pertinentes à função.)

Executar, promover e divulgar ações culturais; organizar atividades comunitárias, campanhas de conscientização e de mobilização socioculturais; planejar e organizar espaços de ações culturais e exposições diversas; promover e executar eventos e ações de incentivos socioculturais; elaborar relatórios técnicos de projetos realizados pelo setor na unidade e em comunidades; confeccionar certificados; organizar e conferir planilhas de participantes; elaborar relatórios mensais das ações do setor; executar outras atribuições compatíveis com a natureza da função.

# **ATRIBUIÇÕES**

#### **REQUISITOS BÁSICOS**

- Ensino Superior Completo (Bacharelado ou Licenciatura) em: Educação Artística, Música, Artes Visuais, Teatro, Dança ou Cinema.
- Experiência mínima de 06 meses, comprovada em carteira ou contrato de trabalho.

#### São desejáveis:

- Cursos profissionalizantes na área;
- Conhecimento em gestão de projetos culturais e políticas públicas;
- Conhecimento em projetos educativos culturais e produção cultural;
- Conhecimentos em técnicas de Iluminação e Sonorização.

#### **OUTRAS CARACTERÍSTICAS**

- Observância às normas de segurança e/ou higiene adotadas pela Estância Ecológica Sesc Pantanal;
- Uso obrigatório de uniformes e EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC's (Equipamentos de Proteção Coletivos);
- Disponibilidade para viagens e para trabalhos em fins de semana, feriados e pernoites nas Unidades Operacionais da Estância Ecológica Sesc Pantanal, e comunidades de Poconé.

# **ANEXO II**



### AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Cargo

**ÄSSESSOR TÉCNICO IV (ÁREA DE CULTURA)** 

Lotação

CENTRO DE ATIVIDADE DE POCONÉ - CAP

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Conhecimentos Específicos:

- História e Teoria da Arte;
- Fundamentos de Cultura:
- Plano Nacional de Cultura;
- Produção e Gestão Cultural;
- Lei 9.610/98 (Lei dos direitos autorais);
- Fundamentos para elaboração de projetos culturais;
- A arte e as paisagens.
- Avaliação de conhecimentos específicos 12 (doze) questões objetivas (múltipla escolha) e 02 (duas) questões dissertativas.
- Total de 10 pontos.

#### **BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:**

- ADLER, Stella. Técnica da representação teatral. Tradução de Marcelo Mello. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1992.
- ANJOS, Moacir. Local/Global. São Paulo: Zahar, 2005.
- BELLUZZO, Ana Maria de Moraes (org.). Modernidade: vanguardas artísticas na América Latina.
   São Paulo: Memorial: UNESP, 1990.
- EAGLETON, Terry. A ideia de cultura. São Paulo: UNESP, 2005.
- GANDIN, Danilo. A prática do planejamento participativo: na educação e em outras instituições, grupos e movimentos dos campos cultural, social, político, religioso e governamental. Petrópolis: Vozes, 1994.
- GOMBRICH, E. H. História da Arte. São Paulo: LTC, 2000.
- GRIFFITHS, Paul. A música moderna. Rio de Janeiro: Zahar, 1987.
- LARAIA, Roque de Barros. Cultura: um conceito antropológico. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2004.
- LUCK, Heloísa. **Metodologia de Projetos. Uma ferramenta de Planejamento e Gestão.** Petrópolis: Vozes, 2003.
- MICHELI, Mario de. **As vanguardas artísticas. Tradução de Pier Luigi Cabra.** São Paulo: Martins Fontes, 1991.

#### **ANEXO II**

- NEVES, José Maria. Música Contemporânea Brasileira. Rio de Janeiro: Editora Contracapa, 2008.
- SANTOS, Fátima Carneiro dos Santos. Por uma escuta nômade: a música dos sons da rua. São Paulo: EDUC, 2002.
- TRAVASSOS, Elizabeth. Modernismo e música brasileira. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2000.
- ZANINI, Walter. História Geral da Arte no Brasil. São Paulo: Instituto Walther Moreira Salles, 1983.

#### SITE:

- NASCIMENTO, Adilson. Paisagens em Branco. Processos de criação: a dança-teatro e o Butoh. Disponível em <a href="http://www.rc.unesp.br/ib/efisica/motriz/05n1/5n1\_ART12.pdf">http://www.rc.unesp.br/ib/efisica/motriz/05n1/5n1\_ART12.pdf</a>.
- MORAES, Gilvan; CORREA, Camila. Danças brasileiras: conhecendo as regiões do Brasil através da dança. Disponível em: <a href="http://www.unicap.br/coloquiodehistoria/wp-content/uploads/2013/11/5Col-p.487-494.pdf">http://www.unicap.br/coloquiodehistoria/wp-content/uploads/2013/11/5Col-p.487-494.pdf</a>
- FIGOLI, Leonardo H.G. A paisagem como dimensão simbólica do espaço: o mito e a obra de arte. Disponível em: <a href="http://www.fafich.ufmg.br/necc/artigos/Artigo%20-%20F%EDgoli.pdf">http://www.fafich.ufmg.br/necc/artigos/Artigo%20-%20F%EDgoli.pdf</a>
- BOTELHO, Isaura. Dimensões da cultura e políticas públicas. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/spp/v15n2/8580.pdf
- CINTRA, Rosana Carla Gonçalves Gomes. A Dança no Brasil: Alguns Caminhos Percorridos até se tornar parte Integral da Educação em Arte. Disponível em: <a href="https://docdanca.files.wordpress.com/2013/10/cintra-rosana-carla-gonc3a7alves-gomes-a-danc3a7a-no-brasil-alguns-caminhos-percorrido-atc3a9-se-tornar-parte-integral-da-educac3a7c3a3o-em-arte.pdf</a>
- ISAAC, Cristiana Bernardi. Arte e Paisagem. Estudo de obras contemporâneas brasileiras. Disponível em: file:///C:/Users/taish/Downloads/Cristianaisaac Final%20(1).pdf

Recomendamos o estudo do conteúdo, acima especificado, em fontes bibliográficas ou de quaisquer outros materiais atualizados.

# **ANEXO III**

# DECLARAÇÃO

•					•
. ,				CPF	
residente na					
<ul> <li>Não ter ar</li> </ul>	ntecedentes	s criminais em qu	ualquer Est	ado da Federaçã	0.
equivalen	te, afirmo o		luta é pau	istro em Conselh tada de acordo (	
admissão necessári	na Estâr a para exe	ncia Ecológica	Sesc pan no Sesc, e	go público, decla tanal, que poss em atendimento a to 61.836/67.	suo autorização
` , .	•	u emprego públicão ou emprego p			
Assim, por ser v	erdade a p	resente declaraç	ção, assino	-a para todos os o	efeitos legais.
	, .	de		de 20	
-		Assinatura d	do Candida	to	_